



CÂMARA DE VEREADORES MUNICIPAL DE OURO BRANCO – RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43 • CEP 59.347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345 • Centro • Ouro Branco / RN

Fone: +55 84 3477-0251 • Fax: (84) 3477-0251 • cmob.rn@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 021/2022

Indica convênio com associação de apicultores.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, mui respeitosamente apresenta proposição para que a Secretaria da Câmara envie ofício ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, ou a quem de direito entender, incluindo informação da autoria da presente matéria, **indicando** que a referida autoridade tome as seguintes providências:

1. firme parceria com a Associação dos Criadores de Abelhas do Município de Ouro Branco (CNPJ 13.386.567/0001-90), para retirada de enxames e colmeias de abelhas eventualmente encontradas na zona urbana;
2. subvencione a associação referida para custeio dos serviços e eventuais capacitações de servidores para o manejo dos enxames referidos.
3. determine aos órgãos e departamentos do governo municipal, em especial a Vigilância Sanitária municipal, a adoção de protocolo de recebimento de pedidos de manejo dos enxames referidos;
3. adéque a Lei de Vigilância Sanitária municipal para comportar o manejo dos enxames e colmeias referidos;

JUSTIFICATIVA

A ideia para a presente indicação veio depois de conversas com o Chefe do Departamento de Obras, Sr. Pablo Bruno de Sousa Lima da Costa, que relatou que durante os serviços de seus funcionários de limpeza urbana, tem encontrado vários focos de enxames e mesmo colmeias de abelhas e vespas espalhadas pelas ruas da cidade, o que dificulta e interrompem os trabalhos. Por serem insetos importantes para a natureza, a melhor estratégia é encontrar uma instituição que saiba manejar com os insetos.

A Associação dos Criadores de Abelhas do Município de Ouro Branco é a instituição mais especializada que temos no município para orientar e executar os serviços de manejo de enxames e colmeias encontradas na cidade, o que eleva o serviço à qualidade de excelência.

A Lei municipal nº 635/2010, cria o órgão de Vigilância Sanitária no município, que embora não tenha competência para fazer esse tipo de atividade, é o setor mais específico da gestão para lidar com a ocorrência de insetos endêmicos.

Sala das Sessões, Ouro Branco – RN, 02 de maio 2022.

Paulo Dantas da Silva

Vereador em Exercício



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN
Inclua-se em pauta para discussão e votação

Sessão do dia 02 de 05 de 2022

Ouro Branco-RN 02 de 05 de 2022

Paulo Dantas da Silva

Presidente

RECEBIMENTO

Aos, 02 de 05 de 2022

me foram entregue o presente:

Indicações 02/1/2022

Andre Luiz do N. Costa

Enc. do Serviço